



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA 13/04/2012

ANO: II Nº: 249

EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3634/2012

DECRETO Nº 3634/2012, 12 de abril de 2012.

Nomeia servidora no Cargo de Provisão Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através das Leis 617/2007, 623/2007 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir do dia 12 de abril de 2012, a servidora abaixo relacionada, no cargo de provimento efetivo, lotada no quadro de pessoal do Município, convocada através do Edital nº 032/2012, conforme segue:

PROFESSOR 30 HORAS

SERVIDOR	RG	NÍVEL
DAIANA CRISTINA LUHM	10.643.570-7 SESP/PR	A-I

Art. 2º Durante o período de 36 (trinta e seis) meses contados desta data, a servidora nomeada na forma do artigo 1º deste Decreto, estará sendo avaliada em Estágio Probatório, de conformidade com a Seção V, da Lei nº 617/2007, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cêú Azul.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, em 12 de abril de 2012.

José Eneron da Silva Telles
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3635/2012

DECRETO Nº 3635/2012, 13 de abril de 2012.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para suplementação da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

02.00 - Governo Municipal	
02.30 - Procuradoria-Geral do Município	
0409200032.110000 - Sentenças Judiciais	
3.1.90.91.02.0000 - Desp. Incorp. Limite de Gastos com Pessoal-01000	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 5.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02.00 - Governo Municipal
02.30 - Procuradoria-Geral do Município

0409200032.006000 - Manutenção da procuradoria e assessoria jurídica	
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 01000	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros-P.Jurídica - 01000	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cêú Azul, 13 de abril de 2012.

José Eneron da Silva Telles
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1207/2012

LEI Nº 1207/2012, 13 de abril de 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para suplementação da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

02.00 - Governo Municipal	
02.30 - Procuradoria-Geral do Município	
0409200032.110000 - Sentenças Judiciais	
3.1.90.91.02.0000 - Desp. Incorp. Limite de Gastos com Pessoal-01000	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 5.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02.00 - Governo Municipal	
02.30 - Procuradoria-Geral do Município	
0409200032.006000 - Manutenção da procuradoria e assessoria jurídica	
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 01000	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros-P.Jurídica - 01000	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cêú Azul, 13 de abril de 2012.

José Eneron da Silva Telles
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 26/2012 -M.C.A. - Forma Presencial
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

O Município de Cêú Azul, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 26 de Abril de 2012**, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Cêú Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente. Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por **KARENINE LOOF**. AC SERASA RFB. Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
0D1A94A7F54992BEC49A2E84504B9C3F992A68A



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA 13/04/2012

ANO: II Nº: 249

EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1426, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Presencial, tipo de Menor Preço, objetivando a aquisição de 500 edredom tamanho casal para distribuição gratuita, na campanha do agasalho de 2012, aos municípios necessitados e cadastrados junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelecido no Edital.

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: pref.compras@netceu.com.br.

Céu Azul, 13 de Abril de 2012.

JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2012 – M.C.A.

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 02 de Maio de 2012, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima, nos termos da Lei nº 8.666/93, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de Empreitada por Preço Global, tipo de Menor Preço por Lote, objetivando a contratação de empresa para execução de obra de ampliação e reforma de garagem (60,75 m²) do Hospital Bom Samaritano que servirá de base para a ambulância do SAMU, conforme estabelecido no Edital.

A documentação completa, bem como maiores informações, poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br.

Céu Azul, 12 de abril de 2012

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

REF.: Tomada de Preços nº 01/2012 – M.C.A.

A comissão de licitação constituída pelos Senhores Dary L. Stocco, Jonimar Jung e Moacir Antonio Catafesta, comunicam aos interessados na execução da obra objeto da licitação Tomada de Preços nº. 01/2012 – M.C.A., que após a análise, notificação e verificação das propostas ofertadas, decide classificar da seguinte forma:

Lote nº 01

Proponente	CNPJ	Declarou-se ME ou EPP	Valor da Proposta R\$	Classificação
A G O Engenharia de Obras Ltda	03.718.826/0001-89	Não	182.480,29	1ª
Prestacéu – Obras, Terraplanagem e Serviços Ltda –ME	10.830.352/0001-28	Sim	182.942,94	2ª
Empreendimentos Queiroz Ltda	10.258.925/0001-90	Sim	191.084,46	3ª

Fica mantida a classificação acima.

Lote nº 02

Proponente	CNPJ	Declarou-se ME ou EPP	Valor da Proposta R\$	Classificação
Caravaggio Construtora Ltda,	04.929.130/0001-64	Sim	51.800,00	1ª
Pavimentações e Terraplanagens Schmitt Ltda	03.030.002/0001-11	Não	51.820,71	2ª

Samp Construtora de Obras Ltda	02.810.894/0001-00	Não	52.147,88	3ª
Empreendimentos Queiroz Ltda	10.258.925/0001-90	Sim	55.932,43	4ª
Construmaq Pavimentações Ltda	08.820.233/0001-42	Sim	56.751,48	5ª

A empresa Caravaggio Construtora Ltda, tendo requerido o benefício da Lei nº 123/2006 no tempo hábil do processo licitatório na fase de classificação das propostas de preços, e com análise da comissão assim reconhecida como legítima a solicitação, pois alicerçadas no alcance de finalidade pública e segurança da contratação e por critério de desempate técnico da Lei nº 123/2006.

Considerando que a empresa Caravaggio Construtora Ltda, apresentou os seguintes documentos na fase de habilitação para comprovação do efetivo enquadramento na Lei nº 123/2006 sendo:

- Declaração de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme modelo nº 12 do edital;
- Certidão Simplificada de Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte (EPP), expedido pela Jucepar - Junta Comercial do Paraná em 13 de fevereiro de 2012;
- Carta Proposta, Planilha de Serviços e Cronograma Físico-Financeiro, com preço vantajoso a administração pública, ademais propostas.

Mediante o pedido de benefício requerido pela empresa Caravaggio Construtora Ltda, que protocolou sob nº 129/2012 de 12/04/2012, apresentando nova proposta no valor de R\$ 51.800,00 (Cinquenta e um mil e oitocentos reais), sendo assim classificada em 1º Lugar através de Benefício da Lei nº 123/2006.

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, em conformidade com a Lei 8.666/93.

Céu Azul, 13 de abril de 2012.

Comissão de Licitação: Dary L. Stocco, Jonimar Jung, Moacir Antonio Catafesta
Presidente, Menbro, Menbro

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

REF.: Tomada de Preços nº 02/2012 – M.C.A.

A comissão de licitação constituída pelos Senhores Dary L. Stocco, Jonimar Jung e Sandra Aparecida Gedoz Portela, comunicam aos interessados na execução da obra objeto da licitação Tomada de Preços nº. 02/2012 – M.C.A., que após a análise, verificação das propostas ofertadas, decide classificar da seguinte forma:

Lote nº 01

Proponente	CNPJ	ME ou EPP	Valor da Proposta R\$	Classificação
Samp Construtora de Obras Ltda	02.810.894/0001-00	NÃO	164.846,00	1ª
Petrocon Construtora de Obras Ltda	80.337.868/0001-10	NÃO	167.518,14	2ª
Construtora Kartal Ltda EPP	13.852.015/0001-20	SIM	182.228,99	3ª
V. Albiero & Cia Ltda	79.189.718/0001-28	SIM	189.120,91	4ª
Caravaggio Construtora Ltda - EPP	04.929.130/0001-64	SIM	195.000,00	5ª

A empresa Samp Construtora de Obras Ltda, CNPJ 02.810.894/0001-00, apresentou proposta para o Lote nº 01 com o valor global de R\$ 169.820,74. A comissão constatou que ocorreu erro de cálculo na planilha de orçamento no item 2.1 "Pintura de Ligação com a emulsão asfáltica RR-1C", sendo apresentado o valor de (4.974,75m² x 0,90 = R\$ 9.452,02), onde o correto é (4.974,75m² x 0,90 = R\$ 4.477,28). A Comissão alterou o valor Total Geral da Proposta de R\$ 169.820,74 para R\$ 164.846,00, com base na declaração enviada pela empresa acima citada e conforme previsto no item nº 15.4 e 15.5 do Edital.

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, em conformidade com a Lei 8.666/93.

Céu Azul, 13 de abril de 2012.

Comissão de Licitação: Dary L. Stocco, Jonimar Jung, Sandra Ap. Gedoz Portela
Presidente, Menbro, Menbro



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA 13/04/2012

ANO: II N°: 249

EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

REF.: Tomada de Preços nº 04/2012 – M.C.A.

A comissão de licitação constituída pelos Senhores Dary L. Stocco, Jonimar Jung e Moacir Antonio Catafesta, comunicam aos interessados na execução da obra objeto da licitação Tomada de Preços nº. 04/2012 – M.C.A., que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decide classificar da seguinte forma:

Lote nº 01

Proponente	CNPJ	ME ou EPP	Valor da Proposta R\$	Classificação
Construtora Alta Ltda	11.956.942/0001-64	SIM	70.143,56	1ª
Prestacéu – Obras, Terraplanagem e Serviços Ltda – ME	10.830.352/0001-28	SIM	72.471,50	2ª
Colpani Construção Civil Ltda	02.457.008/0001-57	SIM	73.241,61	3ª

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, em conformidade com a Lei 8.666/93.

Céu Azul, 13 de abril de 2012.

Comissão de Licitação: Dary L. Stocco, Jonimar Jung, Moacir Antonio Catafesta
 Presidente Membro Membro